

AÇÕES INICIAIS PARA IMPLANTAR CCIH

Fundamentação Legal:

Lei 9.431/ 1997;

Portaria Ministerial 2616/ 1998;

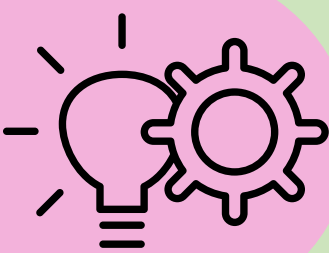
Portaria Estadual nº 1.589/2010;

Portaria Estadual nº 1.083/2001.

1. Estrutura Organizacional da CCIH

Documentação inicial:

- Publicar Portaria (emanada pelo diretor do serviço de saúde) de constituição da CCIH e nomeação dos membros executores e consultores;
- Elaborar e aprovar o Estatuto ou Regimento da CCIH.



2. Oficializar a CCIH junto aos órgãos competentes

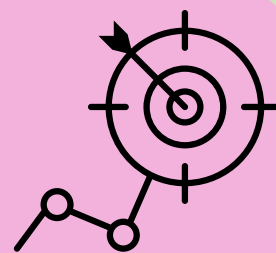
- Encaminhar cópia da Portaria de constituição da CCIH para o NECIH: divisa.necih@saude.ba.gov.br
- Preencher o Cadastro Nacional dos Serviços de Prevenção e Controle de IRAS da ANVISA (<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/155977?lang=pt-BR>)



3. Organizar arquivos e preparar impressos e/ ou tecnologias de dados

Estabelecer modelos, tais quais:

- Ficha de vigilância ativa;
- Relatórios mensais;
- Controle de antibióticos;
- Ata de reunião;
- Lista de frequência em treinamentos.



4. Implantar Vigilância Epidemiológica das IRAS

Busca Ativa;

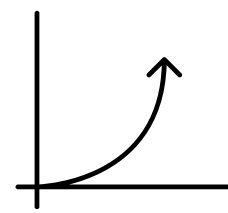
Tabulação de Dados;

Elaboração de Relatórios;

Calcular nível endêmico;

Divulgar os resultados dos indicadores;

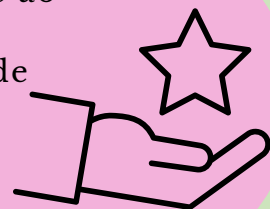
Usar os resultados para planejar as ações.



5. Notificar as IRAS

Notificar as IRAS até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância:

- ao NECIH: através da Planilha de Notificação de IRAS no e-mail: necih.notificacao@saude.ba.gov.br
- à ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/notificacoes/notificacao-de-iras-e-rm>



6. Elaborar protocolos de medidas preventivas

Prioritários:

Protocolo de higiene das mãos

Protocolo de medidas preventivas de iras

Protocolo de precaução de isolamento

Protocolo de gerenciamento do uso de antimicrobianos

Protocolo de manuseio de dispositivos invasivos (CVC, SVF, VM, cirurgias)



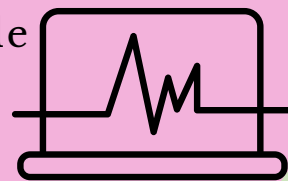
7. Elaborar programa de educação permanente, cronograma de visitas técnicas e aplicar a Portaria de Auto avaliação da Qualidade

Aplicar a auto avaliação da qualidade

(Portaria Estadual nº 1.083 de 2001

semestralmente e remeter o resultado

(Gabarito) ao NECIH.



8. Vigilância microbiológica e de surtos

Notificar microrganismos multirresistentes através da ficha de notificação individual;

Notificar surtos:

ao NECIH: enviar planilha de casos, plano de ação, relatório de investigação;

à ANVISA:

<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR>



9. Reavaliar resultados

Avaliar os resultados e revisar medidas preventivas a serem adotadas.

O trabalho da CCIH é um ciclo contínuo!

